



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

PROCESSO Nº 001/2022

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME / MEI / EPP PARA OS ITENS:

1,2,3,4,5,6,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,30,31,33,36,38,42,55,58,59,60,61,69,70,75,77,80,84,85.

ABERTURA: 21 DE JANEIRO DE 2022

OBJETO:

AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, ALEM DE PRODUTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP. PELO PERIODO DE 12 MESES.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2022.

CRENCIAMENTO: AS 09h30min h.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo - Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro - Pedro de Toledo – SP.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

Havendo grande quantidade de participantes, após o devido credenciamento a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá transferir o local da sessão de abertura de envelopes para local que suporte a quantidade de representantes participantes.

Os representantes de empresas que chegarem enquanto estiver sendo realizado o credenciamento não serão considerados atrasados.

Os documentos que necessitem de Autenticação por parte da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio, pregoeiro ou funcionário publico deverão ser autenticado no momento do Credenciamento, ou anterior ao credenciamento, não serão aceitos alegações posteriores quanto à autenticação dos documentos.

ESCLARECIMENTOS:

Setor de Compras/Licitações - Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, no horário comercial.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.pedrotoledo.sp.gov.br>

O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.578.530/0001-12, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eleazar Muniz Junior, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na



modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II – Objeto detalhado com estimativa de preços unitários, “que pode ser utilizado como modelo de proposta”;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VI- Minuta da Ata de Registro de Preços;

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação. Para os itens da **COTA RESERVADA**, só poderão participar micro empreendedores individuais, micro empresas e empresas de pequeno porte com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida** do representante legal



que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto no ato do credenciamento;

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Modelo Anexo** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) no ato do Credenciamento.

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Modelo Anexo** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) no ato do Credenciamento.

Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2- Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.3- Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 - Proposta

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Documentação



Pregão nº 01/2022
Processo nº 001/2022

Pregão nº 01/2022
Processo nº 001/2022

5- PROPOSTA e AMOSTRAS

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado ou impresso de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço Unitário do item e Preço Total do item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

a) O preço ofertado é fixo e irredutível e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.3.3- Marca Única que identifique o produto ofertado;

5.3.4- Prazo de entrega:

- ✓ Para todos os itens o prazo de entrega **não poderá ser superior a 10 dias corridos após envio da AF (Autorização de fornecimento) pelo Departamento.**
- ✓ **Para o item Gás o prazo de entrega não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte) horas após envio da AF (Autorização de fornecimento) pelo Departamento.**
- ✓ **Os gêneros de hortifrute e gás deverão ser entregues em caixas de polietileno, a entrega deverá ser Ponto a Ponto nas escolas municipais e nos demais Departamentos solicitantes.**

5.3.6- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.3.8- Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.

5.4- Não será obrigatória apresentação de propostas para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

5.4.1- Para o(s) Item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão, **“sem proposta”**;



5.5- Declarar a marca.

5.6- Os licitantes VENCEDORES deverão apresentar as AMOSTRAS no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente ao final do certame, logo após serem proclamados vencedores, deverão apresentar para todos os itens, que são obrigatórios, aos quais vencerem, estes devem vir adesivados com o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone, numero do Item, em sua embalagem original com pelo menos uma Amostra.

5.6.1 – O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO PARA OS ITENS QUE ESTIVEREM SOLICITANDO TAL DOCUMENTAÇÃO

5.7- Em Caso de Desclassificação de Amostra, seqüencialmente serão chamados os classificados a seguir em ordem crescente.

5.8- Os produtos serão avaliados em um período de 05 (cinco) dias úteis pela Comissão de Análise nomeada pela Portaria 15 de 05/01/2022, após avaliação será exarada ATA com decisão da comissão avalizando o produto condizente com edital e amostra apresentada ou atestando o produto desconforme com o edital e ou amostra apresentada.

5.8.1 – O local de avaliação será na Sede do Departamento de Educação, sito a Av. Guido Marietto, 260 - Centro – Pedro de Toledo – SP, no horário comercial nos dias especificados na ata de sessão do Pregão.

5.9- A Pregoeira tomará por base a avaliação da Comissão de Avaliação para verificar se os itens foram ou não aceitos:

- ✓ No caso de amostras aceitas será homologado para a empresa vencedora, desde que tenha atendido a todos os requisitos solicitados no Edital;
- ✓ No caso de amostras não aceitas, o pregoeiro marcará um dia, que não poderá ser inferior a 3 (três), para negociação com o 2º (segundo) colocado e seguirá o mesmo rito do subitem 5.7, 5.8 e 5.9.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no



caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) INSS e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

f) Prova de Regularidade Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

f.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários do Domicílio ou Sede da Licitante.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da momento



em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (Sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

a.1) apresentação de certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

.b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

c) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades anônimas:> publicados em Diário Oficial; ou > publicados em jornal de grande circulação; ou > por xérox registrada ou autenticada na junta comercial da sede da licitante.

2) sociedades limitadas: - xérox do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados perante a junta comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente; ou - xérox do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticadas na junta comercial da sede licitante

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1.996 - Lei das microempresas e das empresas de pequeno porte "Simples":

> xérox do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

> xérox do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticadas na junta comercial da sede da licitante.

4) sociedades criadas no exercício em curso:



> xérox do balanço da abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Ficha Técnica em papel timbrado da fabricante, assinado pelo responsável técnico do produto (fabricante), para os itens que estiverem solicitando. **SOMENTE PARA O VENCEDOR.**
- b) Laudos bromatológicos, contendo análise físico-química, microbiológica, microscópica e organoléptica dos produtos ofertados, admitindo-se laudos elaborados por laboratórios de Universidades Públicas, Estadual ou Federal, bem como por laboratórios devidamente credenciados junto aos Ministérios/Secretárias da Saúde ou Agricultura, para os itens que estiverem solicitando. **SOMENTE PARA O VENCEDOR.**
- c) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Modelo Anexo** ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo deste Edital).
- d) **Atestado de Capacidade de Fornecimento**, fornecida por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, que já forneceu os materiais compatíveis, similar ou superior com o objeto da licitação em ORIGINAL, cópia AUTENTICADA por tabelião ou autenticada por membros da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio, pelo pregoeiro ou servidor público municipal, sendo que para autenticação deverá ser apresentado cópia simples acompanhado do original no ato do credenciamento.
- e) Apresentar Alvará de Funcionamento da empresa, com prazo de validade vigente. **SOMENTE PARA O VENCEDOR**, para os itens solicitados.
- f) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que se compromete a entregar todos os produtos de 1ª qualidade, sendo o mesmo recusado pelo solicitante no momento da entrega, deverá substituí-lo em até 48 (quarenta e oito) horas sob pena de aplicação das sanções legais, conforme **Modelo Anexo**.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio, pelo pregoeiro ou servidor público municipal no ato de sua apresentação no momento do credenciamento, ou anterior a ele;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos**



em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação imediata** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Na fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1** e **nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, devidamente rubricados nos fechos ou lacres.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por Item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.4 – Que não apresentarem **MARCAS** dos itens propostos.

7.4.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Sistema de Acompanhamento de Pregão Presencial, determinará ordem das empresas para efetuarem os lances de forma verbal e seqüencial.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima**.

Parágrafo Único: Na decomposição de valores serão sempre arredondados os valores unitários com mais de 3 casas decimais após a vírgula para menos removendo simplesmente o último dígito e os valores unitários serão readequados na ata de registro de preços.

Ex: R\$ 3,348 → R\$ 3,35 ou R\$ 5,981 → R\$ 5,98

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- No momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste



Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** anterior a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **12 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão



a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Compras/Licitações na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, 230- Centro – Pedro de Toledo/SP, dirigidos ao Prefeito Municipal.

9- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1- Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

9.2- O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 10 (dez) **dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Fornecimento** com ressalva dos itens **50 e 51** que deverão ser entregues em até 1 (uma) hora.

9.3- A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

9.4- Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

9.5- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



9.5.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição em até 48 (quarenta e oito) horas;

9.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

9.6- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.7- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.8 – O Objeto poderá ser requerido de forma fracionada, e deverá ser entregue na totalidade da requisição do departamento conforme item 9.2.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal, sem qualquer correção monetária, diretamente na Tesouraria ou em conta corrente da empresa adjudicatária.

10.2- Os documentos de cobrança da empresa adjudicatária, deverão ser entregues no Setor de Compras, juntamente com a Nota Fiscal, caso sendo Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada do **DANFE** - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

10.3- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, e ou falta do **DANFE**, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção e ou **DANFE**, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **2(dois) dias úteis**;

10.3.1- Caso a empresa adjudicatária não apresente o **DANFE** ou carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Unidade Orçamentária locadas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP:

12- SANÇÕES

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, demais penalidades legais, que a empresa adjudicatária declara conhecer integralmente.

12.2 - A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 13.1 ou em não apresentar os documentos referidos exigidos nos itens 6.3 ao 6.6, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

12.2.1. - cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

12.2.2. - **suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedro de Toledo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral** no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedro de Toledo, pelo período de 5 (cinco) anos.

12.3. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas:

12.3.1. - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedro de Toledo, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

12.3.2. - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

12.3.3. - **Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Expedição**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

12.4. - Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da **Detentora da Ata**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

12.4.1. - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Detentora da Ata** concorrido diretamente;

12.4.2. - **multa de 0,2% (dois décimos por cento)** do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição de produtos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 12.3.4;

12.4.3. - **multa de 0,4% (quatro décimos por cento)** sobre o valor da Ordem de Expedição, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos pelo descumprimento de



qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 12.3.4;

12.4.4. - **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Fornecimento, podendo, ainda, ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

12.4.5. - **suspensão temporária** ao direito de licitar com o **Município**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

12.4.6. - **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedro de Toledo, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

12.5. - O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **Município** ou cobrada judicialmente.

12.5.1. - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12.6. - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a **Detentora da Ata** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Município**.

12.7. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.8. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não são possíveis de evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE de forma resumida e completa no endereço eletrônico www.pedrodetoledo.sp.gov.br subitem **Editas e Licitações**.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

13.4- Após a emissão do Atestado de Recebimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itariri/SP.

13.7 Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e todos os documentos que necessitem de autenticações e reconhecimentos de firmas, sob pena de desclassificação, e esta municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

Pedro de Toledo, 06 de Janeiro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL NA PREFEITURA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 01/2022

PROCESSO Nº 001/2022

Abertura: xx/xx/2022 às 09h: 30min.

Local: Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro – Pedro de Toledo- SP.

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do fornecimento do Departamento de Compras nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: de de 2022

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura de Pedro de Toledo e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras/Licitações, pelo e-mail compras@pedrodetoledo.sp.gov.br com campo Assunto preenchido com a seguinte frase “Pregão xx/2022”.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Numeração de itens, unidades, quantidade estimada, gêneros, descrição dos produtos, valores estimados unitários, valor total estimado dos itens.
Lista de Especificação dos Gêneros Alimentícios, GAS e HORTIFRUTI do ano de 2019.

Item	Unidade de medida	Quant.	MARCA	Gênero	Descrição dos Produtos alimentícios	vl. Unitário	TOTAL
1 Reservado para ME/EPP/MEI	UNIDADE	980		ABACAXI	De 1a. qualidade, extra AA, conforme NTA.	R\$ 7,83	R\$ 7.673,40
2 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	3.305		ABOBRINHA	Brasileira, extra AA, de 1º qualidade, conforme NTA 14. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 6,18	R\$ 20.424,90
3 Reservado para ME/EPP/MEI	UNIDADE	4.380		ALFACE	De 1a. qualidade, crespa Extra, conforme NTA, unidade com 300 g.	R\$ 3,09	R\$ 13.534,20
4 Reservado para ME/EPP/MEI	UNIDADE	8.330		ACHOCOLATADO EM PÓ	Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aromatizantes, minerais e vitaminas, emulsificante lecitina de soja. Não deverá apresentar problemas como homogeneidade, diluição inadequada e excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto. Embalagem- Primária: deve conter 400g em Lata de folha de flandres, com verniz sanitário ou Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. - Secundária: caixa de papel multifolhada, resistente, totalmente fechada ou Fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente. Rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes específicos; Orientação sobre o preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto. Junto com amostra deverá ser apresentada Ficha Técnica, emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto.	R\$ 10,29	R\$ 85.715,70
5 Reservado para	QUILO	2.100		ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ –produto composto basicamente açúcar demerara, açúcar mascavo, cacau em pó, emulsificante	R\$ 14,05	R\$ 29.505,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ME/EPP/MEI					lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Embalagem primária: embalagem plástica de 01kg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.		
6 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	16.100		AÇÚCAR REFINADO	AÇÚCAR - Especial, filtrado ou peneirado, contendo no mínimo 95% de sacarose. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: aspecto, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. - Secundária: fardo plástico, atóxico transparente ou papel. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primários e secundários deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	R\$ 5,15	R\$ 82.915,00
7	UNIDADE	240		ADOÇANTE DIETÉTICO	Adoçante stévia 100% natural. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Características organolépticas: Aspecto, cor, odor e sabor: característicos CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO: Contém glicosídeos de steviol. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução vigente. VALIDADE: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de no mínimo 100 ml.	R\$ 9,66	R\$ 2.318,40
8 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	1.820		ALHO BRANCO	De 1ª qualidade, Tipo 7, conforme NTA 15. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 27,02	R\$ 49.176,40
9 Reservado para ME/EPP/MEI	UNIDADE	10.000		AGRIN BRANCO	Fermentado acético de álcool e vinho branco; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes. Livre de sujidade, parasitas e	R\$ 3,66	R\$ 36.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

				larvas. Aparência: líquido, límpido, Cor, cheiro e sabor próprios do agrin. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: frasco de plástico atóxico com volume líquido de 750ml - Secundária: caixa de papelão ondulado contendo 12 frascos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Reposição do produto nos seguintes casos: alteração do mesmo antes do vencimento e embalagem danificada.		
10 Reservado para ME/EPP/MEI	PACOTE	6.100	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1	Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, medindo 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas combustíveis. Deverá ter rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 quilos. - Secundária; fardo de papel, resistente ou fardo plástico, atóxico transparente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde e embalagem não condizente.	R\$ 25,05	R\$ 152.805,00
11	QUILO	760	ARROZ INTEGRAL	Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, integral, isento de matéria terrosa, cascas, parasitas, detritos animais e vegetais Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1	R\$ 6,62	R\$ 5.031,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					quilo. - Secundária; fardo de papel, resistente ou fardo plástico, atóxico transparente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primários e secundários deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde e embalagem não condizente.		
12 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	9.840		BANANA NANICA	BANANA NANICA CLIMATIZADA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 3,58	R\$ 35.227,20
13 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	9.840		BANANA PRATA	BANANA PRATA CLIMATIZADA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 3,79	R\$ 37.293,60
14 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	6.486		BATATA INGLESA LISA	Batata inglesa - deverá ser fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, lavada, especial, conforme NTA 15, embalagem	R\$ 5,45	R\$ 35.348,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					para entrega de diversos quilos. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.		
15 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	1.860	BETERRABA		Tipo AA, de 1ª qualidade, conforme NTA 15. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 5,08	R\$ 9.448,80
16 Reservado para ME/EPP/MEI	PACOTE	13.230	BISCOITO DOCE SABOR LEITE		Produzida a partir de matérias primas sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, acidulante e aromatizante. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 gramas a 500 grs - Secundária: caixas de papel ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	R\$ 5,55	R\$ 73.426,50
17 Reservado para ME/EPP/MEI	PACOTE	10.930	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES – COCO, CHOCOLATE E BAUNILHA.		Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, creme de milho, corante caramelo, soro de leite em pó, fermento químico (bicarbonato de amônio e sódio) ou (lecitina de soja e ácido láctico), aromatizantes, ovos. Validade: 12 meses. Embalagem: contendo descrição do produto, informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante e peso, pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 500 gramas. - Secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e	R\$ 7,87	R\$ 86.019,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		
18 Reservado para ME/EPP/MEI	PACOTE	5.250	BISCOITO MARIA INTEGRAL – SABOR CHOCOLATE	BISCOITO MARIA INTEGRAL DE CHOCOLATE - Composta basicamente por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura de palma e cacau em pó, isenta de lactose. Embalagem para entrega: embalagem plástica de 400g. Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante.	R\$ 8,64	R\$ 45.360,00	
19 Reservado para ME/EPP/MEI	PACOTE	5.250	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE – SABORES DIVERSOS	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE – Composta basicamente por farinha de trigo, amido, féculas fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação vigente. Umidade máxima de 6%. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa de ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. NÃO DEVE CONTER LACTOSE. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno. Contendo o mínimo de 400 gr. Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante.	R\$ 8,25	R\$ 43.312,50	
20 Reservado para ME/EPP/MEI	PACOTE	2.700	BISCOITO DE POLVILHO COM COCO	BISCOITO DE POLVILHO COM COCO - Composta basicamente por farinha de trigo, açúcar, fécula de mandioca, amido de milho, gordura vegetal e aroma de coco. Embalagem primária: embalagem plástica de 500g. Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 9,12	R\$ 24.624,00	
21 Reservado para ME/EPP/MEI	PACOTE	15.300	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER	Produzida a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, extrato de malte, vitaminas, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido e aromatizantes. Aparência: massa bem assada, crocante, sem recheio e sem	R\$ 5,57	R\$ 85.221,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					cobertura, cor, cheiro e sabor próprios de biscoito salgado cream cracker. Não poderá apresentar excesso de dureza, murcho e quebradiços dentro da embalagem. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem - Primária: pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 380 a 400 gramas. - Secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		
22	QUILO	3900	CAFÉ EM PÓ	Café tradicional, torrado e moído, embalado no alto vácuo, contendo grau de intensidade na embalagem N° 8 e selo de certificado de pureza e qualidade (ABIC). Fabricação máxima 30 dias. Embalagens a vácuo contendo 500 gramas cada. Registro no Ministério da Saúde. . Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	R\$ 33,37	R\$ 130.143,00	
23	QUILO	4200	CANJICA COZIDA EM POUCH	CANJICA COZIDA EM POUCH –produto composto basicamente de canjica branca cozida e água. Embalagem primária: embalagem pouch contendo 02kg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 25,66	R\$ 107.772,00	
24	QUILO	4.550	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE PATINHO LEVEMENTE TEMPERADA – MOÍDA, CONGELAMENTO IQF	Carne bovina moída, (patinho) levemente temperada, - CONGELAMENTO IQF, Congelada, moída, contendo no máximo 07% (sete) de gordura, ser isenta de cartilagem e ossos, temperada basicamente com: sal, páprica, aipo, tomate, cebola, salsa, cebolinha, alecrim e orégano. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. A carne deve apresentar textura firme, cor vermelha brilhante, gordura	R\$ 40,79	R\$ 185.594,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

				<p>firme e branca ou ligeiramente corada. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada, com rótulo impresso a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/Si f /Dispoa e carimbo de inspeção do SIF. Pacotes embalados contendo 02 (dois) quilos cada embalagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, registro de rótulo, laudo bromatológico e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante.</p>		
25	QUILO	7.050	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS(PATINHO) Congelamento IQF	<p>Carne bovina congelada patinho em Cubos – Congelamento IQF, contendo no máximo 07% (sete) de gordura, ser isenta de cartilagem e ossos. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. A carne deve apresentar textura firme, cor vermelha brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada), com rótulo impresso A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/Si f /Dispoa e carimbo de inspeção do SIF. Pacotes embalados contendo 02 (dois) quilos A 03 (três) quilos cada embalagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal).</p>	R\$ 43,04	R\$ 303.432,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					Junto com amostra devera ser apresentado Ficha Técnica, emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto.		
26	QUILO	7.900	CARNE BOVINA CONGELADA EM TIRAS (PATINHO) CONGELAMENTO IQF	Carne bovina congelada corte patinho em Tiras – Congelamento IQF, contendo no máximo 07% (sete) de gordura, ser isenta de cartilagem e ossos. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. A carne deve apresentar textura firme, cor vermelha brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada), com rótulo impresso A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/Si f /Dispoa e carimbo de inspeção do SIF. Pacotes embalados contendo 02 (dois) quilos a 03 (três) quilos cada embalagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal). Junto com amostra devera ser apresentada Ficha Técnica sendo ela emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto.	R\$ 43,04	R\$ 340.016,00	
27	QUILO	5.900	CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA - FORMATADA, Congelamento IQF.	Carne bovina congelada moída – formatada, congelamento em IQF, Carne moída em formato de almôndega, com carne 100% (cem) bovina, ser isenta de temperos, cartilagem e ossos. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas e qualquer outro aspecto que não condiz com carne bovina. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada, com rótulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade,	R\$ 35,42	R\$ 208.978,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/Sif/Dispoa e carimbo de inspeção do SIF. Peças embaladas contendo 02 (dois) quilos cada embalagem. Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, registro de rótulo e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante.		
28	QUILO	5.900	CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA - FORMATADA, Congelamento IQF.	Carne bovina congelada moída – formatada, congelamento em IQF, Carne moída em formato de hambúrguer, com carne 100% (cem) bovina, ser isenta de temperos, cartilagem e ossos. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas e qualquer outro aspecto que não condiz com carne bovina. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada, com rótulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/Sif /Dispoa e carimbo de inspeção do SIF. Peças embaladas contendo 02 (dois) quilos cada embalagem. Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, registro de rótulo e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante.	R\$ 35,79	R\$ 211.161,00	
29	QUILO	9.150	CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA (MIOLO DE ACÉM) Congelamento IQF	Carne bovina moída congelada acém – Congelamento IQF - Contendo no máximo 07% (sete) de gordura, ser isenta de cartilagem e ossos. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor	R\$ 37,70	R\$ 344.955,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					própria, sem manchas esverdeadas. A carne deve apresentar textura firme, cor vermelha brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/Sif/Dispoa e carimbo de inspeção do SIF. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal). Junto com amostra devera ser apresentado Ficha Técnica, emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto.		
30 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	2.650		CEBOLA GRAÚDA ESPECIAL	De 1ª qualidade, conforme NTA 15. Deverá constar na embalagem: peso data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 5,56	R\$ 14.734,00
31 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	2.940		CENOURA	CENOURA - Deverá estar sem rama, fresca, Compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida sendo ela Extra AA, conforme NTA 15. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 5,08	R\$ 14.935,20
32	UNIDADE	5.200		CHA MATTE TOSTADO	Cha-matte tostado caixa com 250 a 300 gramas. Composição: folhas e talos de ervas-mate tostada, insento matérias terrosas de parasitos e detritos animais. Embalagem caixa de papel. Fardo de 30 caixas. Validade de 12 meses a parti da data de fabricação. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão	R\$ 8,02	R\$ 41.704,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					competente.		
33 Reservado para ME/EPP/MEI	MAÇO	2.400		CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, tamanho Extra, em maços de 250 gramas, conforme NTA 13.	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00
34	QUILO	430		CHOCOLATE EM PÓ	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU –produto composto basicamente com 50% cacau em pó, açúcar demerara, açúcar mascavo, gordura vegetal, emulsificante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha, embalagem de polietileno contendo 01kg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 52,80	R\$ 22.704,00
35	QUILO	1220		COLORAU	O colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc). Aparência: pó fino, de cor vermelha alaranjado, com cheiro e sabor característicos Embalagem: - Primária: Pacote Plástico, contendo 100g, 500g ou 1Kg de peso líquido do produto. - Secundária: fardo plástico, atóxico transparente ou papel. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.	R\$ 15,10	R\$ 18.422,00
36 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	2.335		CHUCHU	CHUCHU - em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. Extra AA, conforme NTA. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 4,58	R\$ 10.694,30
37	UNIDADE	500		COMPOSTO LACTEO	COMPOSTO LÁCTEO: leite de crescimento adicionado deprebióticos, para crianças acima de um ano de idade. O produto deverá ser isento de sacarose,deverá conter proteínas do soro do leite e caseína e como fonte de carboidratos deverá apresentar em sua composição lactose e maltodextrina.Lata com aproximadamente 400grs. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, registro de rótulo, e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 24,99	R\$ 12.495,00
38 Reservado para	MAÇO	4.358		COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA - Extra de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes	R\$ 3,38	R\$ 14.730,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ME/EPP/MEI					e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maços de 01 quilo, conforme NTA 13.		
39	UNIDADE	30.900		EXTRATO DE TOMATE	Simple concentrado preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 0,5 de cloreto de sódio. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: Massa mole Cor: vermelha Cheiro e sabor próprios Validade de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega Embalagem - Primária: Lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 350 gramas - Secundária: Caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	R\$ 4,36	R\$ 134.724,00
40	QUILO	1240		FARINHA DE MANDIOCA GROSSA	Produto preparado a partir de mandiocas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc). Aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característico de farinha de mandioca. Embalagem: - Primária: Plástica, contendo 1 kg de peso líquido do produto. - Secundária: Embalado em fardos de papel multifoldado ou plástico de até 10 Kg. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos; Data de Embalagem; Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.	R\$ 9,62	R\$ 11.928,80
41	QUILO	1600		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e	R\$ 4,79	R\$ 7.664,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

				detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo, 14% p/p de umidade. Aparência: pó fino Cor: branca Cheiro e sabor próprios Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: saco de polietileno transparente atóxico ou de papel, com peso líquido de 1 quilo. - Secundária: Embalado em fardos de papel multifolhado ou plástico. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		
42 Reservado para ME/EPP/MEI	UNIDADE	120	FARINHA LÁCTEA	Farina láctea, sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Aparência: pó grosso, cor creme, cheiro e sabor característico Embalagem: - Primária: Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 400 à 500 gramas - Secundária: caixa de papel multifolhada, resistente, totalmente fechada, contendo de 06 à 24 unidades. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.	R\$ 13,42	R\$ 1.610,40
43	QUILO	12.300	FEIJÃO CARIOQUINHA	Tipo 1, novo. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra.	R\$ 8,67	R\$ 106.641,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					Validade mínima de 6 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. - Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente e peso líquido total de 30 (trinta) Quilos ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado com peso líquido total de 30 (trinta) quilos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		
44	QUILO	2.500	FEIJÃO CARIOQUINHA EM POUCH	FEIJÃO CARIOCA COZIDO EM POUCH – produto composto basicamente de feijão carioca, água e sal. Embalagem - primária: embalagem pouch contendo 02k. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 17,98	R\$ 44.950,00	
45	QUILO	2.500	FEIJÃO CARIOCA COZIDO EM POUCH TEMPERADO	FEIJÃO CARIOCA COZIDO EM POUCH TEMPERADO –produto composto basicamente de feijão carioca, água, sal, cebola, alho, louro e manjerona. Embalagem primária: embalagem pouch contendo 02kg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 18,58	R\$ 46.450,00	
46	UNIDADE	1140	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 100 gramas Rotulagem – De acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão	R\$ 4,51	R\$ 5.141,40	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas de deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito.		
47	QUILO	10.650	FILEZINHO SASSAMI CONGELAMENTO IQF	Filézinho de frango sem osso sem pele CONGELAMENTO IQF (individual), Sem tempero adicionado. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Pacotes de 01 á 02 quilos. Junto com amostra deverá ser apresentada Ficha Técnica, emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto.	R\$ 24,75	R\$ 263.587,50	
48	UNIDADE	550	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – Fórmula infantil, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida, à base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, contendo prebióticos, embalagem lata de 400g, devendo atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, registro de rótulo, e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 29,70	R\$ 16.335,00	
49	UNIDADE	550	FORMULA INFATIL DE PARTIDADE	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA – Fórmula infantil, indicada para lactentes de 0 à 6 meses de vida, à base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, contendo prebióticos, embalagem lata de 400g, devendo atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, registro de rótulo, e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 29,70	R\$ 16.335,00	
50	QUILO	1300	FUBÁ DE MILHO	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e úmido. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem - Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. - Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado, com costura resistente, com peso líquido de 10 Quilos. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de	R\$ 5,91	R\$ 7.683,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		
51	UNIDADE	2444		GÁS DE COZINHA PESO 13 KG	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP,Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos	R\$ 126,07	R\$ 308.115,08
52	UNIDADE	1650		GÁS DE COZINHA PESO 45 KG	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP,Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: cilindro com 45 kg, retornável, Aplicação: cozinha industrial	R\$ 400,00	R\$ 660.000,00
53	UNIDADE	3.500		IOGURTE	IOGURTE LÍQUIDO SABORES VARIADOS:logurte líquido nos sabores morango, leite condensado, coco, pêssego e banana. Produto obtido da fermentação do leite integral pasteurizado, por adição de fermento lácteo, adicionado de aroma idêntico ao natural e açúcar. Ingredientes: leite integral pasteurizado, emulsificante, açúcar, sorbato de potássio, fermento lácteo idêntico ao natural. Embalagem plástica flexível reciclável, com peso líquido entre 110 e 130g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, registro de rótulo, laudo bromatológico e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 1,60	R\$ 5.600,00
54	QUILO	3.000		ISCA DE PIRAMUTABA	carne de piramutaba livre de pele, espinhas e parasitas, cortados em iscas. Após descongelamento, o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, isento de manchas, partes de pele, espinhas e parasitas. Deverá conter obrigatoriamente registro no SIF. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada, com rótulo impresso A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/Sif /Dispoa e carimbo de inspeção do SIF. Peças embaladas contendo 02	R\$ 40,53	R\$ 121.590,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					(dois) quilos cada embalagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, registro de rótulo e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante.		
55 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	1.630	LARANJA PERA	De ótima qualidade, conforme NTA 17, média 120 g. Deverá estar compacta e firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. A Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 4,89	R\$ 7.970,70	
56	QUILO	11.340	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINAS	INGREDIENTES: Leite integral, emulsificante lecitina de soja, vitaminas C, PP, B2, B6, A e D, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado e sulfato de manganês monohidratado, com no máximo 6,8g de gorduras totais, máximo de 100mg de sódio, mínimo 14mg de vitamina C e mínimo de 230 mg de cálcio, por porção de 26g. Embalagem para entrega: embalagem plástica de 01 kg. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante.	R\$ 35,59	R\$ 403.590,60	
57	QUILO	7.000	LINGÜIÇA DE FRANGO	Carne de frango, papada suína, proteína de soja e açúcar. A Lingüiça de Frango é obtida de carnes selecionadas de frango combinada com temperos especiais e ainda com menor teor de gordura. Embalagem: Em pacotes de 5kg. Junto com amostra devera ser apresentado Ficha Tecnica emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto.	R\$ 26,23	R\$ 183.610,00	
58 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	10.230	MAÇÃ NACIONAL	MAÇÃ NACIONAL FUJI - fruta fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de boa, conforme NTA 17 (cada unidade deverá ter aproximadamente 100 gramas) Deverá constar na embalagem:	R\$ 9,59	R\$ 98.105,70	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					peso, data de entrega e escola a que se destina.		
59 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	650	MAMÃO PAPAYA	MAMÃO PAPAYA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, ser tipo 21, conforme NTA 17. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 5,56	R\$ 3.614,00	
60 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	1.200	MANDIOQUINHA	MANDIOQUINHA - Extra AAA, conforme NTA, ser de boa qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 10,56	R\$ 12.672,00	
61 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	710	MARACUJÁ	MARACUJÁ AZEDO - Extra AAA, conforme NTA, ser de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 11,81	R\$ 8.385,10	
62	UNIDADE	2.532	MARGARINA VEGETAL COM SAL	Fabricadas a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos hidrogenados, água, leite desnatado e ou soro de leite, sal e 15.000 U.I. Vitamina A por quilo, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídios, conservador, acidulante ácido láctico, aroma de manteiga, antioxidantes BHT e ácido cítrico corante natural de urucum e cúrcuma ou natural Beta, caroteno. Deverá ter mínimo 65% de lipídeos e Máximo 62 mg de sódio/ 10 gr de produto. Isenta de Gordura Trans. Validade mínima de 04 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. - Secundária: caixa de papelão ondulado, contendo peso líquido de 06 Quilos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, classificação e a marca, nome e	R\$ 7,09	R\$ 17.951,88	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Junto com amostra de vera ser apresentada Ficha Técnica, emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO).		
63	PACOTE	1.200		MASSA PARA MACARRONADA INTEGRAL - TIPO PARAFUSO	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - O produto deverá conter em sua formulação: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e água. O produto deverá ter o formato de parafuso. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Aparência (após cocção) solta, textura firme; odor (após cocção) característico; sabor (após cocção): Característico. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICO: Deverá apresentar teor de fibras superior a 3g por porção de 80g. Critérios e padrões estabelecidos na resolução vigente. VALIDADE: No mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Primária: filme de polipropileno biorientado (BOPP) com polipropileno. Cada unidade deverá conter 500 gr. Secundária: fardos plásticos reforçados, folha transparente, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento.	R\$ 4,59	R\$ 5.508,00
64	PACOTE	8.100		MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE	Seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão e deverá ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade de 8 meses, a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: Saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 gramas - Secundária: Fardo plástico ou papel multifoldado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido,	R\$ 3,53	R\$ 28.593,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		
65	PACOTE	24.100		MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO	Seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão e deverá ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade de 8 meses, a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: Saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 gramas - Secundária: Fardo plástico ou papel multifoldado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	R\$ 3,53	R\$ 85.073,00
66	PACOTE	12.600		MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA. Produto obtido através de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá apresentar no mínimo 10g de proteínas por porção de 80g do mesmo. Embalagem primária: embalagem plástica contendo 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 3,34	R\$ 42.084,00
67	PACOTE	4.520		MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO COM BETERRABA, BRÓCOLIS E FEIJÃO CARIOCA	MACARRÃO PARAFUSO COM BETERRABA, BRÓCOLIS E FEIJÃO CARIOCA - Produto obtido através de farinha de trigo, beterraba em pó, brócolis em pó e feijão carioca em pó. Embalagem primária: embalagem plástica contendo 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.	R\$ 5,80	R\$ 26.216,00
68	PACOTE	4.520		MASSA PARA MACARRONADA INTEGRAL TIPO MINI FUSILI	MACARRÃO INTEGRAL MINI FUSILI - MACARRÃO INTEGRAL MINI FUSILI. Produto obtido através de farinha de trigo, soja tostada, farelo de trigo, farinha de linhaça, farinha de cevada, farinha de girassol, farinha de gergelim, aveia, centeio, albumina em pó,	R\$ 5,66	R\$ 25.583,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					farinha de quinoa e farinha de ervilha. Embalagem primária: embalagem plástica contendo 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.		
69 Reservado para ME/EPP/MEI	UNIDADE	1.390		MELANCIA	MELANCIA - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, graudas, redondas com aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. De boa qualidade, extra AA, conforme NTA. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 15,33	R\$ 21.308,70
70 Reservado para ME/EPP/MEI	UNIDADE	4.090		MELÃO	MELÃO - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca., extra AA, conforme NTA. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 7,63	R\$ 31.206,70
71	QUILO	50		MISTURA PARA MINGAU A BASE DE CEREAIS INTEGRAIS	Pó para Preparo de Mingau de cereais integrais, enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º 23 de 16/03/00;a partir de matérias primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas. Aparência: pó grosso, cor creme, cheiro e sabor característico Embalagem: - Primária: Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade.	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					Rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 300 à 450 gramas - Secundária: caixa de papel multifolhada, resistente, totalmente fechada, contendo de 06 à 24 unidades. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.		
72	PACOTE	3.000		NHOQUE DE SOJA	Nhoque de soja congelado individualmente, composto por farinha de soja não transgênica, extrato de soja não transgênica, fibra de aveia, amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina de palma, ovo, sal, água e condimentos naturais. Embalagem para entrega: embalagem plástica de polietileno, pesando aproximadamente 02 (dois) kg. Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante.	R\$ 30,32	R\$ 90.960,00
73	QUILO	3.000		NUGETTS DE FRANGO	Carne de Aves moída temperada empanada cozida e congelada. Recortes de filé de peito, coxa e sobrecoxa, peru, farinha de trigo fortificada, PTS, corantes naturais (sem pimenta) Pacotes de 2,5 a 3,0 kg. Junto com amostra deverá ser apresentada Ficha Técnica, emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto.	R\$ 23,16	R\$ 69.480,00
74	UNIDADE	8.724		ÓLEO REFINADO DE SOJA	Preparada à partir de grãos de soja sãos e limpos, Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: garrafa PET, contendo volume líquido de 900 ml. - Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores lacradas, contendo 20 (vinte) unidades. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou de	R\$ 10,50	R\$ 91.602,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					qualquer outro defeito, assim como as garrafas PET não deverão estar amassadas ou de qualquer outro defeito.		
75 Reservado para ME/EPP/MEI	CARTELA	8.030		OVO TIPO EXTRA	OVOS - Ovo branco de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 75g. Embalado em caixas com 10 bandejas com 20 ovos cada bandeja e 200 ovos na caixa, conforme resolução MAS/91. Deverá constar na embalagem: Data de validade.	R\$ 14,96	R\$ 120.128,80
76	QUILO	12.400		PEITO DE FRANGO CONGELADO	Peito de frango congelado, Sem tempero adicionado. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Junto com amostra deverá ser apresentada Ficha Técnica, emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto.	R\$ 21,77	R\$ 269.948,00
77 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	330		PÊRA	PÊRA - Devera ser fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra AA, conforme NTA. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 14,93	R\$ 4.926,90
78	UNIDADE	3.480		PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	GELATINA SABORES: limão, morango, abacaxi e uva. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	R\$ 16,00	R\$ 55.680,00
79	QUILO	3.930		POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE - Produto obtido através da industrialização de tomates, que após serem lavados, selecionados, triturados e refinados, são concentrados em evaporadores, constituído 100% (cem por cento) tomate, brix mínimo de 30, o produto deverá apresentar uma pasta homogênea, livre de sabores e odores estranhos e serem característicos a fruta extraída. Embalagem para entrega: embalagem plástica de polietileno, pesando aproximadamente 01kg. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. O ganhador deverá apresentar	R\$ 35,40	R\$ 139.122,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					amostra para análise da comissão e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante, em até cinco dias.		
80 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	3.650		REPOLHO	REPOLHO - Verde, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Liso, especial, de 1ª qualidade, conforme NTA 14. Deverá constar na embalagem: peso, data de entrega e escola a que se destina.	R\$ 5,09	R\$ 18.578,50
81	QUILO	2.120		SAL REFINADO IODADO DE MESA	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e Máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica– embalagem contendo 1 kg	R\$ 2,12	R\$ 4.494,40
82	QUILO	4.100		SOBRECOXA DE FRANGO EM CUBOS, CONGELAMENTO IQF.	Sobrecoxa de frango em cubos congelada e ser isenta de temperos, cartilagem e ossos. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. A carne deve apresentar textura firme. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada, com rótulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/Si f /Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Peças embaladas contendo 02 (dois) quilos cada embalagem. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, registro de rótulo, laudo bromatológico e ficha técnica com assinatura do responsável técnico do fabricante.	R\$ 25,97	R\$ 106.477,00
83	UNIDADE	1.520		TEMPERO COMPLETO	Tempero completo, ingredientes: alho, cebola, sal, etc, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses a partir da data de	R\$ 5,82	R\$ 8.846,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

					fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem - Primária: pote de plásticos, contendo peso líquido de 300 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito.		
84 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	1340		TOMATE SALADA AA	TOMATE - Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho -, conforme NTA 14.	R\$ 8,32	R\$ 11.148,80
85 Reservado para ME/EPP/MEI	QUILO	500		VAGEM	VAGEM - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
							R\$ 6.709.287,20

Obs: Os gêneros de hortifrute e Gás deverão ser entregues em caixas de polietileno; A entrega deverá ser Ponto a Ponto nas escolas listadas abaixo e nos demais Departamentos solicitantes, Social, Saúde, Agricultura, Administrativo, Educação, Transporte, Administrativo.

ESCOLAS	Diretor Responsável/ Nutricionista	Endereço	Telefone
EMEF Professor Agnello Leandro Pereira	Monica Braz do Vale Marcelino	Rua Dona Isabel s/n° - Centro	(013) 3419-1128
EMEF Professor Dirceu Rovari	Ariane Senni Lyra	Rua Jairo Castilho Marietto s/n° - Centro	(013) 3419-2138
CEI – Claudio Marietto	Margarete dos Santos Liameira	Rua Guido Marietto s/n° - Centro	(013) 3419-1441
EMEI Pica Pau Amarelo	Marcela Simões Bento	Avenida Américo Nicolini s/n° - Centro	(013) 3419-1441
EE Otaviano Albuquerque	Rosana Sukis Dias	Avenida Ariadne Guimarães de Carvalho nº 155 - Centro	(013) 3419-1142
EE de Três Barras	Marilda Aurora Prestes	Estrada Municipal s/n° - Bairro das Três Barras	(013) 3419-1130
EMEIEF Bairro das Três Barras	Auzenir João dos Santos	Estrada Municipal s/n° - Bairro das Três Barras	(013) 3419-2106
EMEIEF José Pereira Soares	Aparecida da Luz Rocha Ribeiro	Estrada Municipal s/n° - Bairro da Vila Batista	(013) 3419-1420



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº xx/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Pedro de Toledo.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa se compromete a entregar todos os produtos de 1ª qualidade, sendo o mesmo recusado no momento da entrega pelo departamento solicitante, deverá ser substituído em até 48 (quarenta e oito) horas.

Pedro de Toledo.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº XX REGISTRO DE PREÇO

Ref. PROCESSO Nº xx/2019

PREGÃO PRESENCIAL xxx/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRO DE TOLEDO**, E DE OUTRO A **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O Município de Pedro de Toledo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.578.530.0001-12, sito na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 42.400.364-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 218.905.338-23, residente e domiciliado na Rua Professora Suely Paganini Ribeiro, 212 – Centro – Pedro de Toledo/SP, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX– XXXXX/XX, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXX/0001-XX**, neste ato representada por **XXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXX** SSP-SP e CPF n.º **XXXXXXXXXX** a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2019** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, ALEM DE PRODUTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2022**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos, de acordo com as necessidades do COMPRADOR, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.3.1 A entrega dos itens gás deverão ser entregues em até 1 (uma) hora após a requisição.

1.3.2 A entrega dos demais itens em até 10 (dez) dias corridos.



- 1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.
- 1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
- 1.7. O descumprimento da entrega (abastecimento) prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa e sanções estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2022 para Registro de Preços**.
- 1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

2. DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 Meses (doze meses)** a contar da publicação no Diário Oficial não podendo em nenhuma hipótese ser prorrogado.

3. DO VALOR

- 3.1. O valor unitário dos itens registrados segue conforme tabela:

Item	Item	Gênero	Marca	EMPRESA	Valor Unit.	Situação
					R\$	Vencedor

No qual segue valor unitário de cada item que se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2022 para Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos dos produtos fornecidos será efetuado **em até 30 (trinta) dias** de acordo com empenho e liquidação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

- 6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2022 para Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.



7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022 Registro de Preços.**

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito as seguintes multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022** para **Registro de Preços.**

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Vara Distrital de Itariri, Comarca de Itanhaém para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Pedro de Toledo, xx de xxxx de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF.:

Nome:

RG:

CPF.:



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)